



CÂMARA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA

LUSO-CHINESA 葡中工商會

PORTUGAL - CHINA CHAMBER OF COMMERCE & INDUSTRY

GUIA PARA PEDIDO DE VISTO PARA A CHINA

1. Como e onde posso obter o visto para a China?

Terá de se deslocar à Secção Consular da República Popular da China que fica situada na Rua de São Caetano N.º2, Lapa em Lisboa.

2. Qual o horário para solicitar o visto?

Para pedir o visto é somente no período da manhã: 2ª a 6ª feiras: 9h-12h

3. Qual o horário para levantar os passaportes já com os vistos emitidos?

O levantamento dos passaportes com os respetivos vistos poderá ser feito tanto no período da manhã como no período da tarde:

2ª a 6ª feiras: 9h-12h 15h-17h

4. Quais os documentos necessários para solicitar o visto para a China?

Formulário de Pedido de Visto

Visto de Turismo:

- A. Preencher devidamente o formulário;
- B. Passaporte com validade de pelo menos 6 meses além de validade de visto pretendida;
- C. Uma fotografia original atualizada;
- D. Declaração da entidade patronal comprovativa da profissão, timbrada carimbada e assinada. No caso de ser Trabalhador Independente ou desempregado (ou doméstica), deverá apresentar uma declaração a explicar o que é, o motivo da viagem, e deverá também juntar o saldo bancário disponível no valor igual ou superior a EURO€1.000,00 (moedas no valor equivalente), que suportará a despesa diária mínima de EURO€80,00 (cerca de USD\$100,00) para cada solicitante durante a sua estadia na China; no caso de ser Reformado: deverá apresentar o cartão de pensionista; no caso de ser Estudante: deverá apresentar o cartão de estudante;
- E. Cópia da reserva de voo de ida e volta, caso necessário, reserva do hotel chinês, programa e agenda turística, contrato do seguro médico e pessoal, etc.
- F. Para cidadãos estrangeiros é necessária autorização de residência em Portugal.

Visto de Negócios:

- A. Preencher devidamente o formulário;
- B. Passaporte com validade de pelo menos 6 meses além de validade de visto pretendida;
- C. Uma fotografia original atualizada;
- D. Declaração da entidade patronal comprovativa da profissão, timbrada carimbada e assinada. No caso de ser Trabalhador Independente ou desempregado (ou doméstica): deverá apresentar uma declaração a explicar o que é, o motivo da viagem, e deverá também juntar o saldo bancário disponível no valor igual ou superior a EURO€1.000,00 (moedas no valor equivalente), que suportará a despesa diária mínima de EURO€80,00 (cerca de USD\$100,00) para cada



CÂMARA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA

LUSO-CHINESA 葡中工商會

PORTUGAL - CHINA **CHAMBER OF COMMERCE & INDUSTRY**

solicitante durante a sua estadia na China; no caso de ser Reformado: deverá apresentar o cartão de pensionista; no caso de ser Estudante: deverá apresentar o cartão de estudante;

E. Carta de Convite da Entidade Chinesa que deve incluir:

- Dados pessoais do convidado: nome, sexo e data de nascimento, etc.
- Informação sobre a visita do convidado: motivo da visita à China, data da chegada e partida, percurso durante a estadia na China, relação entre o convidado e a entidade de convite, responsabilidade pela despesa relativa à visita, etc.
- Dados da entidade de convite: nome, contacto telefónico, endereço, carimbo oficial com assinatura, etc.

Caso necessário, precisam-se de juntar os documentos seguintes:

- Cópias da Licença do Comércio da entidade de convite, do Contrato de Comércio, dos documentos comerciais relacionados, etc.

F. Carta de Convite Particular que deve incluir:

- Dados pessoais do convidado: nome, sexo e data de nascimento, etc.
- Informação sobre a visita do convidado: motivo da visita à China, data da chegada e partida, percurso durante a estadia na China, relação entre o convidado e o convidador, etc.

No caso do convite particular, precisam-se de juntar os documentos seguintes:

- Cópias do B. I. do cidadão chinês, ou do passaporte com visto válido (ou do título de residência) do estrangeiro que envia o convite da China, além dos documentos que certificam a sua relação entre com o convidado.

G. Para cidadãos estrangeiros é necessário autorização de residência em Portugal.

Visto de Trabalho:

- A. Preencher devidamente o formulário;
- B. Passaporte com validade de pelo menos 6 meses além de validade de visto pretendida;
- C. Uma fotografia original atualizada;
- D. Declaração da entidade patronal comprovativa da profissão, timbrada carimbada e assinada. No caso de ser Trabalhador Independente ou desempregado (ou doméstica): deverá apresentar uma declaração a explicar o que é, o motivo da viagem, e deverá também juntar o saldo bancário; no caso de ser Reformado: deverá apresentar o cartão de pensionista; no caso de ser Estudante: deverá apresentar o cartão de estudante;
- E. "Permissão de trabalho para os Estrangeiros" emitida pelo Ministério de Recursos Humanos e Segurança Social da China;
- F. Aviso Formal da solicitação de visto emitido pelo Órgão autorizado da China;
- G. Certificado de Saúde para quem for trabalhar por um período superior a 6 meses;
- H. Atenção: É obrigatório cumprir as formalidades de residência no Departamento de Segurança Pública local dentro de 30 dias após a entrada na China;
- I. Para cidadãos estrangeiros é necessário autorização de residência em Portugal.

Visto de Estudo:

- A. Preencher devidamente o formulário;
- B. Passaporte com validade de pelo menos 6 meses além de validade de visto pretendida;
- C. Uma fotografia original atualizada;
- D. Declaração da entidade patronal comprovativa da profissão, timbrada carimbada e assinada. No caso de ser Trabalhador Independente ou desempregado (ou doméstica): deverá apresentar uma declaração a explicar o que é, o motivo da viagem e deverá também juntar o saldo



CÂMARA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA

LUSO-CHINESA 葡中工商會

PORTUGAL - CHINA **CHAMBER OF COMMERCE & INDUSTRY**

bancário; no caso de ser Reformado: deverá apresentar o cartão de pensionista; no caso de ser Estudante: deverá apresentar o cartão de estudante;

- E. Formulário JW201 ou JW202 carimbado pelas Entidades Autorizadas da China;
- F. Aviso de Admissão da Escola da China;
- G. Para cidadãos estrangeiros é necessário autorização de residência em Portugal;
- H. "Registo de Exame Físico para os Estrangeiros";
- I. Atenção: É obrigatório cumprir as formalidades de residência no Departamento de Segurança Pública local dentro de 30 dias após a entrada na China.

Visto de Serviço:

- A. Preencher devidamente o formulário;
- B. Passaporte com validade de pelo menos 6 meses além de validade de visto pretendida;
- C. Uma fotografia original atualizada;
- D. Declaração da entidade patronal comprovativa da profissão, timbrada carimbada e assinada. No caso de ser Trabalhador Independente ou desempregado (ou doméstica): deverá apresentar uma declaração a explicar o que é, o motivo da viagem e deverá também juntar o saldo bancário; no caso de ser Reformado: deverá apresentar o cartão de pensionista; no caso de ser Estudante: deverá apresentar o cartão de estudante;
- E. Aviso Formal da solicitação de visto emitido pelo Órgão autorizado da China ou Nota Oficial do Órgão Diplomático Português.

Visto Diplomático:

- A. Preencher devidamente o formulário;
- B. Passaporte Diplomático com validade de pelo menos 6 meses além de validade de visto pretendida;
- C. Uma fotografia original atualizada;
- D. Nota Oficial de Órgão Diplomático Português.

Visto de Trânsito:

- A. Preencher devidamente o formulário;
- B. Passaporte com validade de pelo menos 6 meses além de validade de visto pretendida;
- C. Uma fotografia original atualizada;
- D. Declaração da entidade patronal comprovativa da profissão, timbrada carimbada e assinada. No caso de ser Trabalhador Independente ou desempregado (ou doméstica): declaração a explicar o que é, o motivo da viagem e deverá também juntar o saldo bancário; no caso de ser Reformado: deverá apresentar o cartão de pensionista; no caso de ser Estudante: deverá apresentar o cartão de estudante;
- E. Reserva de voo de ida e volta;
- F. Visto válido do País de Destino;
- G. Para cidadãos estrangeiros é necessário autorização de residência em Portugal.

5. Quais os requisitos para tirar o visto de grupo?

Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- A. Formulário preenchido sem erros com os dados iguais aos dos passaportes;
- B. A primeira pessoa do formulário tem o N.º 1, logo deverá ser colocada uma etiqueta na capa do passaporte desta pessoa com o N.º correspondente ao do formulário;
- C. Terá que tirar uma fotocópia da folha de identificação do passaporte e escrever o mesmo N.º que está na etiqueta do passaporte;



CÂMARA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA

LUSO-CHINESA 葡中工商會

PORTUGAL - CHINA CHAMBER OF COMMERCE & INDUSTRY

- D. Comprovativo de Profissão de cada uma das pessoas e escrever o N.º correspondente;
- E. Comprovativo do Agente Chinês autorizado com todos os nomes das pessoas e o itinerário e reserva de hotel;
- F. Os passaportes serão devolvidos após a sua verificação, ficando na Embaixada apenas as fotocópias dos passaportes.

6. Sou cidadão estrangeiro, posso pedir o visto para a China em Portugal?

Um cidadão estrangeiro pode pedir visto em Portugal se tiver Autorização de Residência em Portugal.

7. Quanto tempo demora a emissão de um visto?

A emissão do visto demora 4 dias úteis.

8. Quanto custa a emissão do visto?

Preço do visto:

Nacionalidade Portuguesa:

1 Entrada - 35 euros

2 Entradas - 53 euros,

Múltiplas de 6 meses - 70 euros

Múltiplas de 1 ano - 105 euros

Para o visto de Grupo, o preço de 1 entrada para cada pessoa é de 28 euros.

9. Posso pedir o visto de várias entradas?

Em turismo só pode tirar 1 entrada ou 2 entradas.

Em negócios pode tirar múltiplas entradas se já tiver registos de pelo menos duas entradas na China (carimbos) ou se tiver um Aviso Formal da solicitação de visto emitido pelo Órgão autorizado da China.

10. Existe a possibilidade de pedir visto de urgência?

Não.

11. Como é feito o pagamento do visto?

O pagamento do visto é efetuado só depois de o ter solicitado. Todos os pagamentos por documentos consulares devem ser efectuados do seguinte modo:

Somente depósito em numerário nos balcões do Banco Millennium BCP, com indicação obrigatória de descritivo do número do 'Pickup Form'. O n.º do 'Pickup Form' consta junto ao código de barras.

No levantamento tem de levar o comprovativo original do pagamento junto como talão 'Pickup Form'.

12. Vivo fora de Lisboa, como posso solicitar o visto? É obrigatório ser o próprio a entregar o pedido e a levantar?

Não aceitamos pedidos de visto por correio, terá que vir alguém à Secção Consular solicitar o visto. Poderemos enviar por correio o passaporte com o visto já emitido.



CÂMARA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA

LUSO-CHINESA 葡中工商會

PORTUGAL - CHINA CHAMBER OF COMMERCE & INDUSTRY

13. Para Hong Kong, Macau, Taiwan e Tibet é necessário visto?

Um cidadão Português pode permanecer em Hong Kong e Macau 90 dias sem visto; em Taiwan 30 dias sem visto.

Para o Tibete é necessário contactar a CITS (China International Travel Service)

Sra. Chen Xiaowen

Tel: (008610) 65222806 ou 85228042

Fax: (008610) 65222812 ou 65222821 ou 65222735

www.cits.net

chenxw@cits.com.cn

Morada: China International Travel Service Corporate – Headquarters

N.103, Fuxingmennei, Ave. Beijing, China, C.P.100800

14. Se estiver no Continente da China e pretender ir a Hong Kong, Macau ou Taiwan e voltar de novo para o Continente da China, quantas entradas terei que solicitar?

Hong Kong, Macau e Taiwan são regiões especiais da China.

Se sair do Continente da China para visitar Hong Kong, Macau ou Taiwan e voltar a entrar de novo no Continente da China são duas entradas.

15. Se estiver em Macau, Hong Kong ou Taiwan e pretender ir ao Continente da China, onde posso solicitar a emissão do visto?

Se estiver em Hong Kong, Macau ou Taiwan e pretender ir ao Continente da China, terá de solicitar o visto no Comissariado do Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China em Hong Kong ou em Macau.

16. Poderei conduzir na China? É necessário alguma licença especial?

A carta de condução internacional não é válida na República Popular da China.

Para turistas, é difícil conduzir na China.

Para quem vai trabalhar para a China, terá de trocar a carta de condução.

17. Poderei levar algum animal de estimação para a China?

O animal deverá fazer-se acompanhar do boletim de vacinas em dia e de um atestado passado pelo Órgão Governamental a comprovar que o animal é saudável. Após a entrada na China, o animal ficará de quarentena na alfândega da China.

18. Estando na China em trânsito (menos de 24 horas) não saindo do aeroporto, preciso de visto?

Se fizer escala na China e estiver no aeroporto menos de 24 horas sem sair, não precisa de visto. Se for necessário sair, pode pedir uma autorização no aeroporto.

Fonte:

<http://pt.china-embassy.org/pot/lqsw/t650318.htm>